



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP**

### **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025**

##### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 é o recebimento de ESTUDOS TÉCNICOS de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica-institucional para a estruturação de CONTRATO DE PARCERIA com o setor privado voltado à realização de obras de reforma e manutenção e a prestação de serviços não pedagógicos em unidades educacionais no Município de Botucatu/SP, conforme os elementos constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação vigente.

Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão considerar o contexto atual da rede municipal de ensino de Botucatu, contemplando soluções para a ampliação da oferta de vagas nas unidades educacionais, a modernização da infraestrutura escolar, a adequação às normas de segurança contra incêndios (Corpo de Bombeiros), às exigências sanitárias para cozinhas e refeitórios escolares (Vigilância Sanitária) e às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), visando assegurar condições adequadas de ensino, inclusão e melhores condições de trabalho aos profissionais da educação. O projeto deverá ser desenvolvido em alinhamento com as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, o Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil e as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão considerar como escopo i) **70 (setenta) unidades educacionais atualmente existentes**, das quais 07 (sete) deverão ser substituídas por até 05 (cinco) outras unidades; e ii) **07 (sete) novas unidades educacionais**, a serem construídas, para o atendimento de cerca de **14.500 (quatorze mil e quinhentos)** alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

## **2. CONTEÚDO REFERENCIAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS**

Cada um dos Produtos deverá ser elaborado de modo a apresentar um conjunto de informações coerentes e coordenadas, aptas a demonstrar a compatibilidade dos estudos, a consistência do modelo final e sua aplicabilidade para a elaboração do projeto.

O conteúdo de cada um dos produtos deverá ser elaborado com base nos seguintes princípios e orientações:

- **Compleitude:** cada produto deverá ser estruturado de forma a representar as informações úteis e suficientes para viabilizar a consolidação do projeto e elaboração do respectivo edital, a incluir minuta de contrato e demais anexos. Deve compreender, ainda, os elementos aptos a subsidiar a fase interna da licitação, de modo a auxiliar uma formalização célere do procedimento licitatório;
- **Eficiência:** os estudos deverão estar estruturados de forma a indicar o modelo mais eficiente em termos de dispêndio de recursos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- **Atualidade:** Os estudos deverão atender às melhores técnicas, em atenção aos parâmetros de excelência que orientam cada campo do conhecimento aplicado.

O AUTORIZADO deverá apresentar, necessariamente, os seguintes produtos:

- **Produto 1 - Modelagem Técnica-Operacional;**

- **Produto 2** - Modelagem Econômico-Financeira;
- **Produto 3** - Modelagem Jurídica-Institucional.

O conteúdo dos produtos deverá conter todas as informações especificadas nos tópicos seguintes, bem como outras avaliações e informações julgadas como necessárias ou oportunas pelo AUTORIZADO.

## **2.1. PRODUTO 1 - MODELAGEM TÉCNICA-OPERACIONAL**

O estudo técnico-operacional deverá apresentar as melhores práticas de mercado, suas inovações e sugestões dos modelos operacionais para a exploração do objeto do presente PMI.

O estudo técnico-operacional deverá apresentar um modelo de negócio para os serviços não pedagógicos que serão prestados pelo contratado, tais como:

- a) Propostas de atribuições, responsabilidades e limites da atuação do contratado na execução dos serviços não pedagógicos e nas obras de reforma e manutenção das unidades educacionais;
- b) Descritivo do sistema de gestão administrativa escolar em cada unidade; o fornecimento de equipamentos de informática, laboratório, mobiliário, comunicação visual, além do fornecimento de material de uso contínuo de escritório, higiene pessoal, limpeza, descartáveis, uniformes, insumos de informática, segurança e merenda nas unidades educacionais;
- c) Implementação de atividades voltadas à capacitação e educação continuada dos profissionais atuantes em serviços não pedagógicos, que terão contato com os estudantes e servidores, bem como as atividades complementares ao atendimento;

- d) Fornecimento e monitoramento dos computadores e seus softwares, telefonia e comunicação de dados (internet), entre outros, ficarão sob responsabilidade do contratado;
- e) Fornecimento de estrutura organizacional do contratado para efetuar a gestão das unidades educacionais de forma centralizada e descentralizada (ex.: disponibilização de estrutura necessária para executar o objeto, como pessoal, equipamentos, sistemas de gestão, processos administrativos etc.);
- f) Fornecimento de modelo de logística de manutenção preventiva e corretiva e a distribuição de insumos nas unidades escolares;
- g) Diagnóstico da situação atual da infraestrutura das escolas municipais, incluindo aspectos físicos, operacionais e administrativos;
- h) Identificação das principais deficiências e necessidades da rede escolar, considerando as condições de trabalho dos profissionais da educação, adequação dos espaços para ensino em tempo integral e o cumprimento das normas de segurança, vigilância sanitária e acessibilidade;
- i) Avaliação da demanda de novas vagas na educação municipal, considerando projeções demográficas e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- j) Levantamento de benchmarking com projetos similares de PPP no Brasil e no exterior, identificando boas práticas e lições aprendidas;
- k) Proposição de modelo para redução da carga burocrática dos gestores escolares e criação de espaços funcionais que favoreçam a atuação

docente e administrativa, sempre excluídas os serviços pedagógicos e seus correlatos;

- l) Proposta de divisão em lotes das escolas a serem incluídas no PPP, caso aplicável, considerando premissas técnicas e financeiras do projeto;
- m) Definição de indicadores de desempenho para monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados;
- n) Outros elementos necessários que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA entender pertinentes.

## **2.2. PRODUTO II - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O estudo econômico-financeiro deverá consolidar os resultados de demanda, receitas, custos e investimentos, utilizando-se das premissas definidas neste ANEXO I - Termo de Referência. O estudo deve ser realizado em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças.

O estudo econômico-financeiro deverá conter descrição detalhada de todos os investimentos a serem realizados vinculados às premissas utilizadas, contemplando desde instalações físicas, equipamentos e mobiliários necessários para operação, além de custos de prestação dos referidos serviços durante todo o período de concessão, bem como medidas mitigadoras que se fizerem necessárias.

Deverão ser consideradas as normas internacionais de contabilidade (IFRS) na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis projetadas.

Deverão ser encaminhadas planilhas digitais abertas, automatizadas e desbloqueadas que contenham o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de parceria, evidenciando todas as

premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados, devendo, ainda:

- a) Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;
- b) Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação etc.);
- c) Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
- d) Explicitar o WACC do empreendimento, bem como o  $K_e$  da empresa, ou grupo;
- e) Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo, no mínimo: detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais; cronograma de Investimento; quantificação da necessidade de capital de giro; detalhamento e estimativa dos reinvestimentos; Cronograma dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
- f) Estimar faturamento;
- g) Elaborar demonstrações de resultados;
- h) Elaborar Fluxo de Caixa detalhado;
- i) Explicitar o cálculo dos indicadores econômicos (TIR, VPL, Payback etc.) e indicar a fórmula mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou mais de um lote),

considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote;

- j) Indicar o valor de ressarcimento dos ESTUDOS TÉCNICOS;
- k) Identificar o volume, tipo e características das garantias necessárias para assegurar a atratividade econômica da parceria;
- l) Identificar o custo de oportunidade da concessionária;
- m) Elaborar análise de Value for Money (VfM) comparando o modelo proposto com a alternativa de prestação direta dos serviços pela administração pública;
- n) Realizar simulações de impacto orçamentário para o município durante todo o período do contrato, avaliando sua sustentabilidade fiscal;
- o) Estruturar matriz de riscos detalhando as responsabilidades do setor público e privado, bem como mecanismos de mitigação;
- p) Definir os mecanismos de remuneração e pagamento da concessão, atrelados ao cumprimento das metas de qualidade previstas no contrato.

Os estudos de modelagem econômico-financeira deverão, conter, inclusive, mas não se limitando, as seguintes informações:

- a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira; incluindo fixação de percentual destinado à devida regulação/fiscalização dos serviços;

- b) Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de início da operação relacionado ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos referentes a toda infraestrutura necessária para requalificação/revitalização, implantação dos equipamentos a serem explorados para obtenção de receitas, operação/manutenção e encerramento, devendo ser considerados todos os custos aplicáveis.
  
- c) Relatório contendo as projeções de custos e despesas, segregados por sua natureza fixa e variáveis, da delegatária dos serviços durante todo o prazo de parceria a ser proposto pelo AUTORIZADO, evidenciando todas as premissas utilizadas para a projeção.
  
- d) Cálculo e projeção dos tributos e taxas de regulação/fiscalização a serem pagos pela delegatária.
  
- e) Cálculo dos custos com seguros e garantias necessárias durante a vigência do CONTRATO DE PARCERIA, abrangendo, no mínimo, risco operacional, responsabilidade civil, risco de engenharia e garantia de execução.

Os estudos econômicos deverão considerar a inflação do período, explicitando os métodos de sua estimativa.

Os estudos de modelagem econômico-financeira deverão considerar as seguintes premissas:

- a) IPCA, PIB, TJLP e SELIC;
  
- b) Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

- c) Metodologia de depreciação deverá, para efeitos tributários, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;
- d) Medição do volume de recursos de terceiros disponível para captação por meio da relação Capital de Terceiros/Total de Investimentos; e
- e) Custo do financiamento (indexador mais spread).

### **2.3. PRODUTO III - RELATÓRIO DE MODELAGEM JURÍDICA-INSTITUCIONAL**

O estudo jurídico-institucional deverá envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como deverá propor forma de contratação, considerando as premissas constantes do EDITAL.

As proposições acerca das modalidades de contratação deverão ser embasadas em avaliação jurídica da viabilidade dos modelos institucionais alternativos, ou complementares, para financiamento e implantação do projeto, além de detalhadamente justificadas e fundamentadas.

O estudo jurídico-institucional deverá detalhar as responsabilidades da Municipalidade e do(s) futuro(s) parceiro(s), deixando claro quais riscos serão assumidos por cada parte, bem como identificar e equacionar as potenciais interfaces com todos os agentes envolvidos.

O estudo jurídico-institucional deverá conter, no mínimo:

- a) Pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, regulatórios, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas e tributários), inclusive com estudos de casos similares anteriores, indicando legislação,

doutrina e jurisprudência (inclusive de Tribunais de Contas) sobre o modelo;

- b) Descrição e detalhamento de boas práticas relacionadas à transparência da gestão, assim como demais aspectos relacionados à integridade, governança e compliance;
- c) Análise sobre a necessidade de promover-se alterações legislativas a fim de viabilizar o modelo de delegação proposto, contendo os atos normativos que deverão ser alterados, revogados ou originalmente editados;
- d) Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo proposto e suas respectivas minutas, tais como:
  - 1. Minutas de anteprojetos de leis e decretos e eventuais anexos;
  - 2. Minuta do Edital de Licitação, com definição do objeto da contratação, e todos os seus anexos; e
  - 3. Minutas dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa etc.) e seus respectivos anexos.
- e) Análise jurídica sobre o critério de julgamento a ser adotado na licitação;
- f) Critérios de qualificação técnica e econômico-financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e eventuais condições precedentes à assinatura do contrato ou termo;
- g) O prazo e o valor estimado do instrumento contratual;

- h) O mecanismo de remuneração e as fontes de receita do contratado;
- i) Matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização da Administração;
- j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à municipalidade em razão da exploração dos serviços, tais como mecanismos de pagamento de outorga ou compartilhamento de receitas;
- k) Obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória pelo contratado;
- l) Hipóteses de infração e as respectivas sanções aplicáveis;
- m) Mecanismo de regulação e fiscalização do CONTRATO DE PARCERIA;
- n) Estrutura de garantias, se aplicável;
- o) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação; e
- p) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

As minutas de Edital e Contrato para a modalidade de contratação sugerida, assim como de seus respectivos anexos, a serem apresentados pelo AUTORIZADO deverão conter, obrigatoriamente:

- a) O objeto e seus elementos característicos;
- b) O regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) Índices de desempenho a serem considerados;

- d) Hipóteses de rescisão e os mecanismos para alterações de seus termos;
- e) Valores e formas de cálculo de eventuais indenizações;
- f) Hipóteses de extinção antecipada do contrato, bem como a forma de indenização da CONTRATADA;
- g) Regime de reversibilidade dos bens, se aplicável;
- h) Previsão da regulação e fiscalização do contrato;
- i) Preço e condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- j) Prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e do recebimento;
- k) Garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual;
- l) Direitos e responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades para o inadimplemento das obrigações e valores das multas;
- m) Taxa de Fiscalização e Regulação, quando aplicável;
- n) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos;

- o) Obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;
- p) Obrigação de reembolso dos ESTUDOS TÉCNICOS elaborados no âmbito do presente PMI; e
- q) Condições gerais da execução contratual e outras informações e análises que entender pertinentes.
- r) Mecanismos de solução de conflitos entre as partes;
- s) Proposta de plano de monitoramento da execução do contrato, prevendo indicadores e mecanismos de controle para acompanhamento da PPP;
- t) Análise da conformidade do modelo proposto com a Lei Federal nº 11.079/2004 (Lei das PPPs), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);
- u) Indicação de medidas para garantir a transparência e o controle social da PPP.

**Secretaria Municipal de Governo**

Município de Botucatu